



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
Estado de Minas Gerais

L E I Nº 646/94

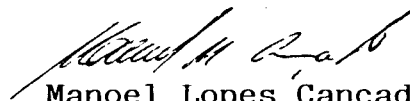
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA
BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA - COBAP.

A Câmara Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município aprova, e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, a COBAP - COOPERATIVA BURITIS AGROPECUÁRIA LTDA, sociedade civil, filantrópica, sem fins lucrativos, fundada em 25 de novembro de 1980, com sede e foro no Município de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, com sua sede à Rodovia BR 040, KM 130, S/N em Ruralminas I, com prazo de duração por tempo indeterminado, devidamente inscrita no CGC sob o nº 17.221.946/0001-80, e tem como finalidades e objetivos aqueles mencionados no Art. 2º de seu Estatuto.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 20 de dezembro de 1994.


Manoel Lopes Cançado
Prefeito Municipal


Hazencio Lopes Cançado
Secretário Municipal de Administração